

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
ERRATA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que procedeu com ERRATA no Edital e no Termo de Referência da Licitação Pública Pregão Eletrônico nº 004/2023-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços para ELABORAÇÃO e para ANÁLISE, POR DEMANDA, de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica - Financeira e Ambiental – EVTEA, localizadas no Porto do Itaqui ou áreas administradas pela EMAP, em São Luís - MA, para subsidiar a estruturação do arrendamento ou instalação de novos projetos, nos seguintes termos:

- 1) No preâmbulo do Edital, página 1, **onde se lê:** “ORÇAMENTO: SIGILOSO”, **Leia-se:** “ORÇAMENTO: ABERTO”,
- 2) No item 1. do Edital, **onde se lê:** “1.2 O valor estimado da presente licitação será sigiloso, sendo divulgado o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme constante nos Anexos I (Termo de Referência) e II (Modelo de Proposta) deste Edital.”
 - 1.2.1 O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a adjudicação do objeto.
 - 1.2.2 É facultada a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o primeiro colocado, desde que em ato público e devidamente justificado, no intuito de assegurar a efetividade da negociação.”, **Leia-se:** “1.2 O valor máximo estimado para a contratação dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)”.
- 3) No item 8 do Termo de Referência, **onde se lê:** “Com base em pesquisa de mercado realizada, o valor estimado para a elaboração de cada um dos EVTEA’s, incluindo neste valor os custos com viagens, transportes, alimentação e estadia, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/16, é sigiloso.”, **Leia-se:** “Com base em pesquisa de mercado realizada, o valor estimado para a elaboração de cada um dos EVTEA’s, incluindo neste valor os custos com viagens, transportes, alimentação e estadia, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/16, é aberto.”
- 4) As demais condições do Edital e seus anexos, inclusive a data da realização do certame, permanecem inalteradas.

São Luís – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho
Gerente de Compras e Contratos da EMAP